**I -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras.**

**DEMANDANTE**: Assistência de Serviços Gráficos.

**1 – DEMANDA 01: manutenção da impressora a Laser, Konica Minolta Bizhub C7000P.**

Considerando o término do contrato de garantia da impressora a laser e colorida Konica Minolta Bizhub Press C7000P em 16/01/2017, PAD n.º 2344/2014, Contrato 195/2014, a qual se encontra em uso na Assistência de Serviços Gráficos deste Tribunal, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para dar continuidade à manutenção do equipamento, adquirido no começo de 2016, uma vez que esta é a melhor e mais moderna impressora de propriedade do TRE-PR, cuja finalidade é a impressão em alta resolução, em grandes formatos, visando atender as demandas mais refinadas, importantes e também as rotineiras deste Tribunal. A aquisição deste equipamento se deu em ......................

**2 – DEMANDA 02: manutenção de 02 (duas) impressoras duplicadoras, a base de tinta e óleo vegetal - Risograph e Duplo.**

Cada equipamento do parque gráfico possui uma finalidade específica e no caso destas duas impressoras duplicadoras, cujos contratos de manutenção também estão encerrados, possuem a função de fazer milhares de cópias em pouquíssimo tempo com um custo extremamente baixo devido à tinta ser à base de água e óleo vegetal, são dois bens que completam o parque gráfico com funções relevantes para determinadas demandas deste TRE/PR, a exemplo, a impressão de mais de 2.000.000 (dois milhões) de ~~091.957~~ folders para biometria 2017, impressão de 8.000.000 (oito milhões) de colinhas para 2018, itens ~~em~~ que somente nestes equipamentos é que seria possível atender, haja vista o grande volume de impressões em um exíguo prazo de tempo.

Estes dois equipamentos foram adquiridos em 1996 (Riso) e 2006 (Duplo) e fazem parte de um estudo no qual foi salientado o desfazimento destes bens devido a serem antigos (tem PAD? Citar), porém a situação econômica do País levou este Egrégio a também fazer diversos cortes orçamentários, inviabilizando, no momento, a aquisição de um duplicador novo. Assim, para que não haja prejuízo no cronograma de impressos da biometria e das Eleições 2018, faz-se necessário ter estes equipamentos em bom estado de conservação e manutenção.

**3 - DEMANDA 03: manutenção da impressora a laser e colorida, Canon ImageRunner C5180.**

**Este equipamanto foi adquirido em ................, sendo que o** contrato de manutenção ~~deste equipamento~~ termina em 22/07/2018 sem possibilidade de prorrogação devido ao termo final dos 5 anos máximos previstos na lei 8666/93 (é isso?). Soma-se ao fato a informação de que esse período coincide com a fase de realização do ~~bem no meio do~~ calendário de impressos das Eleições 2018. ~~, não podendo ser renovado~~,

Nessa perspectiva, objetivando evitar-se prorrogação excepcional, almejando ~~também a~~ economia (???? Por que? Explicar), **redução da demanda administrativa** (???? Não deu pra entender...), evitar sobrecarga de trabalho no período Eleitoral, com formalidades de contratações, assim como incluir nesses mesmos ~~novos~~ estudos para a contratação, sugere-se análise superior para que este equipamento, também fundamental para o parque gráfico, com funções únicas e específicas, ~~para que também~~ seja incluído no futuro termo de referência, para que junto com os itens das demandas 01 e 02, seja efetivado ~~incluída na~~ contrato de manutenção, a partir do fim da vigência do contrato 111/2013, ou seja, a partir do dia 23/07/2018.

Além destes fatores ponderantes (é isso mmo? Não seria preponderante?), ressalta-se o fato da economia para o Erário Público, visto que, atualmente, o valor mensal da manutenção é de R$ 2.453,89 e, para esses estudos, conseguiu-se orçamento no valor de R$ 900,00 reais mensais para ~~foi orçado um~~ manutenção mensal, nos mesmos moldes da atual contratação, o que gerará uma economia mensal no valor de R$ 1.440,00 reais para o TRE/PR. ~~, visto que o custo mensal é de reais.~~

**Antes do próximo item, sugiro informar que está sendo realizado pela Coodenadoria de ......... estudo geral sobre os serviços prestados e equipamentos de mecanografia, citar PAD..........., pelo qual se pretende apresentar diagnóstico e sugestões para os moldes de continuidade do negócio, atendendo às demandas do TRE com melhor opção de custos.**

**4 – DA PESQUISA QUANTO ÀS SOLUÇÕES (???) para todos os itens listados (????? É isso?): Impressora a Laser, Konica Minolta Bizhub C7000P (estende-se também para Canon ImageRunner C5180, pois se tratam de equipamentos similares).**

Temos duas referências para a futura contratação, sejam elas:

**4.1) DA MANUTENÇÃO MENSAL**

A primeira referência é o vigente contrato de n.º 111/2013, cujo objeto contratado se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para uma impressora a laser e colorida, Canon ImageRunner IRC5180 (demanda n.º 3), igualmente em uso na Assistência de Serviços Gráficos deste Tribunal, com pagamento mensal fixo no valor de R$ 2.340,10 reais.

A prestação dos serviços, verificada pelo Gestor do contrato, é de excelente qualidade, desde a abertura de um chamado até a efetiva prestação da manutenção, incluindo também a organização administrativa, além do profissionalismo dos técnicos, cumprimentos de prazos, enfim, servindo de base aquele termo/contrato para a presente contratação.

Ainda neste mesmo sentido, foi pesquisada junto à Universidade Federal do Paraná, Pró-Reitoria de Administração, Imprensa da UFPR, qual a melhor forma de contratação de manutenção adotada para equipamento similar ao existente em nosso parque gráfico e a resposta obtida junto ao Diretor, Sr. Maurício Garcia Tosi, foi a de que a manutenção deve ser mensal, prestada por empresa especializada, com técnicos treinados pelo fabricante, devido à complexidade e ao valor do bem, objetivando ter um equipamento em perfeitas condições de uso, visto que o objeto do contrato vigente é uma impressora a laser de grande porte, com excelente qualidade de impressão (1.200 pixels) e com um alto valor patrimonial (valor da aquisição do bem em 2015 foi de R$ 216.990,00 reais), justificando dessa forma a essencialidade da contratação para manutenção deste bem.

**4.2) DA MANUTENÇÃO POR CHAMADO TÉCNICO.**

Outra forma pesquisada seria a da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, através de chamado técnico, os quais seriam pagos por hora de serviço realizado, pretendendo-se ~~e visando~~ à redução de custos, visto que o equipamento, ora objeto da contratação (uma só impressora? E as outras não entram aqui??, é praticamente novo e com pouco uso, gerando pouca manutenção, justificando a contratação por chamado técnico e não através de uma manutenção fixa mensal, objetivando, portanto, poupar o erário público.

Esta modalidade não se enquadraria para a impressora a laser Canon ImageRunner C5180 pelo fato de que este equipamento é mais antigo, adquirido em 2007, e já consta com mais de 3.000.000 de cópias impressas, gerando muitos chamados técnicos conforme relatório do fornecedor contido no ANEXO V, a exemplo, em 2016 foram realizados 52 chamados.

Diante destas duas formas propostas, doravante serão analisadas os pontos prós e contras, verificando-se os desdobramentos que se podem dar através de ambas as formas, verificando e comparando valores (mensais e por chamado), quantidade estimada de chamados mensais, disponibilidade orçamentária, enfim, verificar-se-á adiante qual o melhor modelo para a futura contratação com relação à impressora a laser Konica Minolta C7000p.

**5 – ~~DA~~ PESQUISA: 02 Impressoras duplicadoras.**

Estes dois equipamentos são fundamentais para atender as grandes demandas das Eleições e as rotineiras deste Tribunal, são extremamente rápidos com um custo muito baixo por impressão, entretanto possuem uso esporádico, visto que para poucas cópias são usados outros tipos de equipamentos.

Estas impressoras possuíam um contrato de manutenção mensal extremamente oneroso para a Administração, cerca de R$ 3.426,75 reais mensais, ocorrendo que, diante de seu uso esporádico, passavam-se meses e não havia o uso destas máquinas e visando poupar o erário foi realizado o cancelamento contratual, a exemplo do descrito acima, 07 (sete) meses após o cancelamento do contrato 108/2013 é que uma destas máquinas apresentou defeito, necessitando de manutenção corretiva.

Considerando sua fundamentabilidade em determinadas circunstâncias para o parque gráfico deste TRE, considerando que são somente estes equipamentos que atendem de forma adequada as grandes demandas de impressão em curtos prazos de tempo, considerando a eventualidade de seu uso e visando dar continuidade à prestação de serviços de forma efetiva e pontual, sugere-se, evidenciando-se, pela prática, que a manutenção para estes equipamentos, deva ser realizada e paga por chamado técnico, visando agregar duas condições: ter os equipamentos em boas condições e com um mínimo de gasto de dinheiro público para a manutenção através de chamado técnico, descartando a manutenção fixa mensal.

6. Conclui-se, portanto:

1. Que as impressoras ..................... devem ser descritas para contratação sob a forma de manutenção mensal, preventiva e corretiva (?), com valor mensal fixo, a ser definido na licitação, a partir do parâmetro fixado no edital;
2. Que as impressoras ...................... devem ser definidas para contratação por chamada técnica, fixando-se número de vezes que será acionada a empresa a ser contratada, sendo realizada, na ocasião das visitas, manutenções corretivas e preventivas.

**7 – OBJETOS (renumerar)**

**Item 01 -** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados (pagamento mensal) **ou** (verificar-se-á a melhor opção: mensal ou por chamado) através de chamado técnico, os quais serão pagos por hora de serviço realizado de manutenção preventiva e corretiva de uma impressora **Konica Minolta Bizhub Press C7000P**, ano de fabricação 2015, que conta com um total de 377.000 mil cópias impressas, conforme especificações constantes neste estudo; (**no objeto já teremos que definir se é mensal fixo ou por chamada técnica – adotar o formato mais vantajoso)**

**Item 02 -** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, através de chamado técnico, os quais serão pagos por hora de serviço realizado**,** de duas impressoras duplicadoras: **Risograph GR3750**, ano de fabricação 1996,e **Duplo DP460H**, ano de fabricação 2007, conforme especificações constantes neste termo.

**Item 03** – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados (pagamento mensal) de manutenção preventiva e corretiva de uma impressora **Canon ImageRunner C5180**, ano de fabricação 2007, que conta com um total de 3.000.000 milhões cópias impressas, conforme especificações constantes neste estudo.

**7 - ALINHAMENTO AOS PLANOS DO TRE-PR**

**Macro desafios da Justiça Eleitoral 2015-2020 - Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos -** Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

O objetivo almejado pela Assistência de Serviços Gráficos nessas contratações é a **economia**, de forma a promover a redução do desperdício de recursos públicos e assegurar o atendimento das necessidades prioritárias, essenciais, a exemplo do cronograma das Eleições 2018 e as rotineiras da Justiça Eleitoral.

**8 - DA DEMANDA DE SERVIÇOS DA ASG**

**8.1** - A Assistência de Serviços Gráficos foi idealizada para atender as pequenas e médias demandas do TRE-PR; porém, ~~Mas,~~ a exigência do TRE passou a ser constante, aumentando o número de pedidos, dos mais diversos, a cada ano, sendo necessário adaptações do setor para cumprimento das demandas, ~~a sua utilização constante~~, principalmente em anos eleitorais. A ASG passou a ter um papel importante na divulgação das ações da Justiça Eleitoral do Paraná, o que contribuiu para ~~ocasionou um~~ aumento considerável da demanda.

**8.1.1** – A exemplo desta crescente demanda, a Assistência de Serviços Gráficos produziu no ano de 2016 em comparação com anos anteriores:

(aqui seria interessante, se houver, o comparativo com os outros anos, 2014, 2015, 2016 por ex.)

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do material** | **Quantidade** |
| Impressões diversas, coloridas | 609.059 |
| Impressões diversas, em monocolor | 193.309 |
| Confecção e impressão de folders, panfletos, placas e cartazes | 198.700 |
| Blocagem em geral, com ou sem impressões | 20.350 |
| Confecção de senhas, diversos modelos | 19.483 |
| Etiquetas, diversos tamanhos | 17.272 |
| Confecção de envelopes, em diversos padrões de papéis, assim como, em diversos tamanhos, seguindo etapas de corte, dobra vinco e colagem | 6.092 |
| Confecção de diplomas, convites e certificados em geral | 5.064 |
| Confecção, grampeamento ou perfurações, montagem e arte final de apostilas e livros, livretos e revistas | 1.992 |
| Encadernações em espiral | 1.228 |
| Confecção de livros capa dura e outros | 217 |
| Corte e montagem de capas de processos | 200 |
| Cortes e serrilha de papéis e outros, em diversos padrões e/ou formatos, | 351 resmas |
| Formulários timbrados padrão TER | 11.000 |
| Cartões de visita | 4.970 |
| Tarjas em diversos tamanhos e modelos | 2.361 |
| Plastificações em diversos padrões e formatos | 1.671 |
| Crachás | 3.168 |
| Carteiras funcionais | 116 |
| Cartazes informativos em diversos tamanhos | 12.823 |
| Fragmentação de material de descarte | aproximadamente 01 tonelada |

**8.1.2** - A partir de novembro de 2016 a Assistência de Serviços Gráficos – ASG - começou a planilhar e detalhar desde a data, horário de entrada da demanda, tipo de material a ser confeccionado ou impresso, quantidade, hora de entrega e assinatura do demandante para podermos ter parâmetros para a adoção do **Acordo de Nível de Serviço**.

Com base na respectiva planilha, mesmo após o segundo turno das Eleições, a ASG continuou tendo uma grande demanda por serviços gráficos, **produzindo de novembro até junho de 2017:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do material** | **Quantidade** |
| Impressões diversas, coloridas | 33.320 |
| Impressões diversas, em monocolor | 44.406 |
| Confecção e impressão de folders, panfletos, placas, cartazes e outros do gênero | **2.043.635** |
| Blocagem em geral, com ou sem impressões | 377 |
| Confecção de senhas, diversos modelos | 350 |
| Etiquetas, diversos tamanhos | 18.152 |
| Confecção de envelopes, em diversos padrões de papéis, assim como, em diversos tamanhos, seguindo etapas de corte, dobra vinco e colagem | 5.041 |
| Confecção de diplomas, convites e certificados em geral | 5.795 |
| Encadernações em espiral | 385 |
| Confecção de livros capa dura e outros | 202 |
| Cortes e serrilha de papéis e outros, em diversos padrões e/ou formatos | aproximadamente 27 resmas |
| Fragmentação e descarte de material | aproximadamente 781 sacos de 200 de litros (**cerca de 5,4 toneladas**) |
| Formulários timbrados padrão TER | 3.500 |
| Cartões de visita | 1.183 |
| Tarjas em diversos tamanhos e modelos | 633 |
| Plastificações em papéis em diversos padrões e formatos | 455 |
| Plastificações de crachás | 1548 |
| Plastificações de carteiras funcionais | 25 |
| Plastificações de cartazes informativos em diversos tamanhos | 258 |

**8.2** - Para suprir essa crescente da demanda, principalmente de impressões coloridas e de folders para biometria, 8.000.000 (oito milhões) de colinhas para as Eleições 2018, dentro outros materiais constantes no Cronograma das Eleições 2018, faz-se necessário a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos objetos deste estudo, além da necessidade de manter em bom funcionamento todo o parque gráfico adquirido pelo Tribunal.

**9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** - Assistência de Serviços Gráficos, sito à Rua João Parolin, 224, Sala c105, térreo, bairro Prado Velho, Curitiba/PR, mediante agendamento prévio com o Gestor ou fiscal da contratação.

**10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PRETENDIDA DA CONTRATADA**

**10.1** – A empresa contratada deverá apresentar, **10 (dez) dias antes da assinatura do contrato**, documentos que comprovem que seus técnicos estão habilitados, treinados e capacitados para poderem prestar a manutenção nos referidos equipamentos.

**10.2** – Caso a contratada não apresente a documentação estabelecida no prazo acima, ficará sujeita ao pagamento da multa em percentual diário a ser definido no contrato, até a regularidade da obrigação, sob pena de rescisão contratual devido à falta de capacitação técnica para os serviços.

10.3 – Sugere-se que, na fase licitatória, sejam exigidos documentos de praxe para comprovar qualificação técnica da empresa, como por exemplo, atestados de capacitação, comprovando experiência no trabalho objeto da contratação. Para tanto, a comprovação mínima deverá ser de ter prestado serviços de manutenção de equipamentos gráficos, mensal ou por chamada técnica, com atendimento de acordo com as exigências contratuais.

**11 – DO LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALORES COMPARANDO MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO**

**11.1** – Do orçamento obtido para impressora Konica C7000p, item 01 (**cotação por chamado técnico**).

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPRESA** | **VALOR HORA COTADO** |
| AC Urban Tribe importação e Comércio Ltda | R$650,00 para primeira hora técnica e R$450,00 para segunda hora técnica. |

**Estimativa de gastos na modalidade do chamado técnico**

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa AC URBAN - Impressora KONICA (Item 01)** | **VALOR** |
| Valor pela 1ª hora | 650,00 |
| Valor pela 2ª hora | 450,00 |
| Valor pela 3ª hora | 450,00 |
| Quantidade de chamados mensais (estimativa em anos eleitorais) | 3,00 |
| Valor mensal por chamado técnico | 4.650,00 |
| Valor durante a vigência de 20 meses (???? Não seria 30?), **COM CHAMADO TÉCNICO** | 93.000,00 |

**11.2** – Do orçamento obtido para impressora Konica C7000p, item 01 (**cotação para manutenção mensal**).

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPRESA** | **VALOR MENSAL COTADO** |
| AC Urban Tribe importação e Comércio Ltda | R$1.700,00 por mês |

**Estimativa de gastos na modalidade de manutenção mensal**

|  |  |
| --- | --- |
| Valor mensal por contrato continuado | 1.700,00 |
| Valor durante a vigência de 20 meses (???????? Ou 30????) **COM CONTRATO CONTINUADO** | 34.000,00 |

**11.3** – Do orçamento obtido para as impressoras Duplicadoras (**Item 02**)

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPRESA** | **VALOR HORA COTADO** |
| M.A. Kloss & Cia Ltda | Valor para três horas de atendimento: R$480,00.  Valor por hora excedente: R$100,00 |
| Rosane de Oliveira Santos – ME | R$150,00 por hora. |

**Estimativa**

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa M.A. KLOSS - Duplicadoras (Item 02)** | **VALOR** |
| Valor por hora (mínimo de 3 horas) | 480,00 |
| Quantidade de chamados na vigência de 20 meses (???? Não é 30??????) | 10,00 |
| Valor durante a vigência de 20 meses, **COM CHAMADO TÉCNICO** | 4.800,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| Valor **mensal** da última contratação (cto 108/2013) **COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO** | 3.426,75 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa ROSANE - Duplicadoras (Item 02)** | **VALOR** |
| Valor por chamado, (considerando o período de 3 horas para poder comparar com o orçamento da M.A. KLOSS) | 450,00 |
| Quantidade de chamados na vigência de 20 meses | 10,00 |
| Valor durante a vigência de 20 meses (??????????) | 4.500,00 |

**11.4** – Do orçamento obtido para impressora Canon IRC5180, item 03 (**cotação para manutenção mensal**).

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPRESA** | **VALOR MENSAL COTADO** |
| AC Urban Tribe importação e Comércio Ltda | R$900,00 por mês |

Para este equipamento não é vantajoso a contratação por chamado técnico, visto que é um equipamento mais antigo, adquirido em 2007, e já consta com mais de 3.000.000 de cópias impressas, gerando muitos chamados técnicos conforme relatório do fornecedor contido no ANEXO V, a exemplo, em 2016 foram realizados 52 chamados.

**12 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Há previsão em proposta orçamentária 2017 no valor de R$ 47.150,00 reais para manutenção a todos os equipamentos listados.

(informar se esse valor, de acordo com os orçamentos obtidos, é suficiente ou, se não for, informar de onde poderá ser obtida a complementação, inclusive de outros setores – segurança/tranp – se for o caso)

# Incluir item abaixo:

# JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objetos pretendido – manutenção de equipamentos de mecanografia, apesar de fazer parte de item único “manutenção de equipamentos” poderá ser dividida em itens distintos, posto que o mercado fornecedor atua de acordo com as máquinas respectivas: ..................... (citar somente as marcas).

Dessa forma, é prudente que a Administração opte por 03 itens, quais sejam:

1. Manutenção da impressora ..............
2. Manutenção da ......................
3. Manutenção da ....................

Para tal conclusão, considerou-se as seguintes questões:

1. O modo com que o mercado fornecedor atua: .............................. (explicar de acordo com os orçamentos, quais empresas atendem quais marcas);
2. A partir dos estudos, a divisão do objeto é tecnicamente viável, posto que (explicar q alguns serão por mês outros por chamada, q alguns são velhos outros novos e que resultarão em apenas 03 itens, e, provavelmente, 03 contratos para que a área gestora gerencie e fiscalize;
3. Economicamente também é viável dividir a solução, considerando-se os orçamentos obtidos, na medida em que para alguns (citar) há mais vantajosidade em ser feita contratação por chamada técnica e outros (citar) há vantagem em pagamento mensal fixo, vez que são equipamentos mais antigos, que demandam muitas chamadas por ano, acarretando grande despesa à Administração;
4. Considerando-se que se tratam de poucos equipamentos, de grande porte e com mercado fornecedor segmentado, conclui-se que não haverá perda de escala ao dividir o objeto, havendo, sim melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir o objeto.

**13 – OS RESULTADOS PRETENDIDOS**

* 1. **– Vigência**

# *Sugere-se, primeiro, especificar se os contratos estão vigentes:*

# *. Impressora tal ............. contrato .... vigente até .........*

# *Duplicadoras ............. contrato ....... vigente até .........*

# *.............etc contrato ........... vigente até...............*

.

# *Esclarecer/fundamentar, se houver equipamento sem contrato, que as contratações são urgentes, face à demanda de serviços da ASG e, consequentemente, o uso constante do equipamento referido. (ou explicar o que está sendo feito para sanar a falta do contrato, eqpto não está em uso, sendo subst por outro, etc.*

# *Esclarecer /fundamentar porque não foram prorrogados, se for o caso, e as ações tomadas pelo gestor/fiscal para suprir a falta;*

# *Especificar as ações que serão adotadas relativas a evitar solução de continuidade do serviço, para os contratos ainda vigentes, na transição do contrato vigente para o novo contrato, objeto desse estudo, como por exemplo, verificar, próximo à data de expirar a vigência se a licitação foi concluída e o contrato novo será firmado, realizando os procedimentos necessários à rescisão do contrato atual e continuidade da prestação dos serviços por meio do novo contrato.*

**13.1.1** - Sugere-se a vigência por 24 (vinte e quatro) meses (???????????? Em regra usamos 30, prorrogáveis por mais 30. Vc poder sugerir, como nos orçamentos, 20 prorrogáveis até 60, mas justifique porq esse período diferente), podendo ser prorrogada,

***se constatada vantajosidade de continuidade do contrato.***

***Especificar que devem ser tomadas cautelas para se evitar solução de continuidade dos serviços, ou seja, a pesquisa da vantajosidade deve ser realizada com tempo hábil, como por exemplo, 6 meses, para elaboração de novo projeto básico, se a conclusão for pela não prorrogação do contrato.***

**13.1.2** - O período de vigência mencionado no item acima é o prazo que melhor coaduna com os interesses da Administração, seja pelo fato da redução da demanda administrativa, ou seja, evitando prorrogações anuais, estudos para novas contratações, além de evitar sobrecarga pelos gestores.

13.1.3. Não obstante, caberá à área gestora, a cada período (exercício financeiro ou 12 meses) verificar a manutenção da vantajosidade econômica e qualitativa do contrato, por meio de pesquisas de mercado, com auxílio da Seção de Compras, se necessário.

**13.2 – Da manutenção mensal (para a impressora a laser Konica C7000P e Canon IR5180**) **embasada nos estudo dos riscos, item 20.**

**13.2.1** – A CONTRATADA deverá efetuar manutenção preventiva no equipamento, **pelo menos 1 (uma) vez por mês**, a qual compreende a inspeção, limpeza, lubrificação, testes e revisões, visando à prevenção de desgastes e defeitos futuros, ao funcionamento eficiente, seguro e econômico, bem como à verificação de quais peças estão comprometidas em seu funcionamento para serem substituídas.

**13.2.2** - As chamadas para manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas do contato formal (por email, por exemplo) feito pelo fiscal da contratação. Este prazo será reduzido pela metade nos anos em que houver eleições.

Incluir??

Para os casos em que for necessária a remoção do equipamento para o laboratório da contratada, o tempo de solução e devolução será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que o equipamento foi retirado.

**13.3 – Da manutenção por chamados técnicos (para as impressoras duplicadoras)**

**13.3.1** – Todos os chamados técnicos serão pagos por hora de serviço.

**13.3.2** - Caso o conserto seja executado em menos de uma hora de serviço, a contratante pagará à contratada o valor integral de uma hora. Após a primeira hora de serviço a contratante pagará à contratada o valor fracionado da hora, contados a cada 15 (quinze) minutos de serviços prestados. **(foi cotado valor fracionado da hora??)**

**13.3.3** - As chamadas para manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas do contato formal (por email, por exemplo) feito pelo fiscal da contratação. Este prazo será reduzido pela metade nos anos em que houver eleições.

**13.3.4** – A contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis. Caso a solução de defeitos dependa de peças que devam ser fornecidas pelo TRE, o prazo contará a partir da data da chegada/entrega da peça à contratada.

**13.3.5** – Para os casos em que for necessária a remoção do equipamento para o laboratório da contratada, o tempo de solução e devolução será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que o equipamento foi retirado. Neste caso o valor a ser pago a contratada será o equivalente a 04 (quatro) horas úteis.

13.3.5.1. A retirada e devolução ocorrerá às expensas da contratada, a qual se responsabilizará integralmente pelo equipamento, desde a retirada do TRE até a devolução em perfeitas condições de uso.

**13.4 – Das especificações dos serviços** (**para todos os objetos: impressoras a laser e duplicadoras**)

**13.4.1** – As intervenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas por técnicos da contratada, devidamente credenciados e uniformizados, nas dependências do TRE-PR.

**13.4.2** – A contratada deverá fornecer material, ferramentas e mão de obra especializada, segundo os critérios técnicos para efetuar reparos, ajustes e substituições de peças, quando necessárias, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

**13.4.3** – A retirada do equipamento para manutenção em laboratório, se necessário, somente será feita mediante autorização da contratante e **pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** da retirada à devolução. Neste caso, todas as despesas relativas ao transporte ficarão por conta da contratada, a qual se responsabilizará integralmente pelo equipamento, desde a retirada do TRE até a devolução em perfeitas condições de uso.

Em caso de danos aos equipamentos, será apurada a responsabilidade da contratada por meio de processo administrativo, podendo resultar em ressarcimento integral do bem à Administração, aquisição de equipamento novo ou conserto, conforme o caso.

**13.5 – Das peças e das garantias** (**para todos os objetos: impressoras a laser e duplicadoras**)

**13.5.1** – No caso de orçamento de peças de valor total, **igual ou inferior a R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a contratada deverá apresentar orçamento prévio e descrição pormenorizada das mesmas, efetuando as trocas somente após a autorização do TRE-PR. Este valor sugerido, incluindo-se peças à contratação, objetiva viabilizar a prestação do serviço de forma ágil, na medida em que os equipamentos não podem ser paralisados até que a Administração promova processos de aquisições individualizados. Esse procedimento de aquisição de peças da própria empresa contratada é parte essencial da contratação, funcionando como acessório e condição para ser prestado o serviço. ~~é para poupar esforços administrativos, evitando-se trâmites licitatórios,~~

Isso porque a falta de ~~às vezes, para a compra de~~ uma simples peça, a ser adquirida por processo normal de contratação, que leva em torno de 1 mês no cenário ideal, pode frustrar importantes projetos do TRE, atingindo prejuízos de grandes proporções ao Órgão. Por essa razão, é essencial que seja previsto valor para aquisição de peças no próprio contrato, buscando ~~desta forma~~ alcançar a agilidade e efetividade na prestação dos serviços, visto que os maiores demandantes desta Assistência exigem rapidez na execução dos serviços.

**13.5.2** – O valor das peças fornecidas pela contratada, conforme item acima, deverá ser somado e faturado junto com o valor da hora técnica ou da manutenção mensal, destacando-se os valores de peças e serviços.

**13.5.3** – A contratante poderá efetuar pesquisa de mercado para constatar a vantajosidade dos valores das peças apresentados pela contratada e, se for o caso, adquiri-las no mercado, ficando a instalação por conta da contratada, com garantia dos serviços prestados.

**13.5.4** – Se o preço proposto pela contratada for mais vantajoso, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o fornecimento das peças de fabricação nacional e de 30 (trinta) dias para as peças de procedência estrangeira, procedendo aos serviços de substituição respectivos.

**13.5.5** – As peças adquiridas deverão ser originais do fabricante do equipamento, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra quaisquer defeitos, de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor.

**13.5.6** – O TRE/PR analisará a possibilidade de reposição com peças similares quando comprovada a inexistência no mercado de peças originais do fabricante do equipamento, desde que adquiridos de fabricantes idôneos e conceituados, com garantia dos produtos ofertados.

**13.5.7** – Quando da utilização de peças similares, a contratada será responsável pelos reparos daquelas por ela fornecidas, ou a substituição por outra nova, de idênticas características, caso ocorram quaisquer danos irreversíveis pelo emprego de peças incompatíveis ou materiais inadequados.

**13.5.8** - Quando as peças forem fornecidas pela Contratada, na nota fiscal ou na fatura de aquisição da peça deverá constar o valor da peça e o dos componentes substituídos, e o número da série ou do patrimônio do equipamento.

**13.5.9** - No caso em que o conserto for inviável ou que o valor deste seja igual ou ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor do equipamento, deverá ser emitido um laudo técnico pela contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser cobrado por este serviço o correspondente valor de 01 (uma) hora técnica para o item 02.

**13.5.9.1 -** Para o item 01, o laudo deverá ser emitido sem custo, visto que já existe um pagamento mensal pelos serviços.

**13.6 – Do valor da aquisição de peças para as impressoras a laser, Konica C7000p e Canon IRC5180.**

**13.6.1** – Para a aquisição de peças de valor superior R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), estima-se um montante de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)** durante a vigência da contratação.

**13.7 – Do valor da aquisição de peças para as impressoras duplicadoras, Riso e Duplo.**

**13.7.1** – Para a aquisição de peças de valor superior R$ R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), estima-se um montante de **R$20.000,00 (vinte mil reais)** durante a vigência da contratação.

**13.8 – Obrigações da contratada.**  (inserir que os profissionais não qualificados devem ser substituídos e em q prazo)

**13.8.1 –** Cumprir fielmente o contrato, nos prazos e horários ajustados, de forma que os serviços mantenham os equipamentos em condição de perfeito funcionamento.

**13.8.2** – A contratada deverá disponibilizar telefones e emails para contato, com vistas a tratar de todos os assuntos relacionados à execução do contrato.

**13.8.3** – Para a comunicação entre o Gestor do contrato e a contratada, deverá ser priorizado o uso do email.

**13.8.4** – A contratada deverá responder os e-mails com a maior brevidade possível, preferencialmente no mesmo dia em que for enviado pelo gestor do contrato do TRE.

**13.8.5** – A contratada deverá fornecer, em qualquer época, esclarecimentos e informações técnicas sobre os serviços executados, e emitir e enviar relatórios com análise de alguma ocorrência e/ou evento especial que porventura ocorrer com o equipamento, quando solicitados pelo TRE/PR.

**13.8.6** – Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelos técnicos ou outros empregados nas dependências do TRE-PR.

**13.8.7** – Substituir, sempre que exigido por este TER/PR, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

**13.8.8** - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares, de segurança e de sustentabilidade determinadas pelo TER/PR.

**13.8.9** – Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**14** – **DA SUSTENTABILIDADE**

**14.1** – A contratada deverá fornecer aos seus empregados Equipamento de Proteção Individual (EPI) – dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, conforme descrito na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho (NR-6).

14.1.1 No início da contratação, a empresa apresentará ao TRE, a relação de EPIs a serem utilizados e fornecidos aos empregados que prestarão os serviços, a fim de que a gestão do contrato possa acompanhar o uso respectivo.

**14.2** – A contratada deverá zelar e fiscalizar o uso dos referidos equipamentos de segurança por seus empregados.

**14.3** – A contratada é responsável por manter as áreas de trabalho limpas, organizadas e sinalizadas.

**14.4** – A contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

Há legislação específica para isso? Citar....

Exigir laudo de descarte, a ser apresentado junto com a NF.

**15 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** (**para todos os objetos: impressoras a laser e duplicadoras**)

**1. falar q o fiscal e o gestor será o servidor lotado na Assist de Serv Gráficos - Vinicius ............**

**2. descrever em um item o recebimento provisório (conferência do objeto/serviço prestado/bens entregues – descrever em pormenores o que será verificado;**

**3. descrever em um item o recebimento definitivo (conferência dos demais itens contratuais, documentos e demais formalidades, enviando para pagamento**

**(as verificações do ANS fazem pte do recebimento provisório, creio que tenha q separa como se dará recebimento dos serviços e das peças, o q será analisado em cada um)**

**15.1 –** O recebimento definitivo dos serviços se dará quando for constatada a sua regularidade, posteriormente ao recebimento provisório, conforme regras contratuais dispostas ~~neste estudo~~ e após 02 (dois) dias úteis da conclusão da análise da documentação exigida e verificação do resultado da prestação dos serviços com base no **Acordo de Nível de Serviço, ANS, Anexo I**.

**15.2** - As peças fornecidas pela Contratada serão recebidas provisoriamente pelo Fiscal da contratação, através do preenchimento e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS, conforme modelo contido no **Anexo III**.

**15.3** – O recebimento definitivo das peças, cujo valor se encontre dentro do limite de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), se dará juntamente com o dos serviços prestados naquele mês, por meio do preenchimento e emissão do ATESTADO, conforme modelo **Anexo IV**, após análise das informações constantes do documento fiscal.

**15.4** – Caso seja constatado qualquer defeito ou imperfeição nos serviços executados ou nas peças e nos materiais utilizados, estes serão recusados, devendo a Contratada providenciar o reparo e/ou substituição no mesmo prazo estabelecido neste estudo preliminar.

**16 – QUADRO RESUMO DOS PRAZOS** (**para todos os objetos: impressoras a laser e duplicadoras**)

|  |  |
| --- | --- |
| Vigência contratual | 24 meses, prorrogáveis rever esse prazo |
| Manutenção corretiva em período não eleitoral | 08h úteis do contato do fiscal |
| Manutenção corretiva em período eleitoral | 04h úteis do contato do fiscal |
| Devolução do equipamento após remoção autorizada | 05 dias |
| Fornecimento de peças acima R$3.500,00 nacionais | 10 dias corridos |
| Fornecimento de peças acima R$3.500,00 importadas | 30 dias corridos |

(conferir se todos os prazos constantes no estudo estão mencionados no quadro)

**17 – DA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS**

**17.1 -** As licitantes deverão efetuar vistoria in loco nos equipamentos para o reconhecimento das condições em que se encontram.

**17.1.1** - Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

**17.2** - A vistoria poderá ser realizada, no horário das 12 horas às 19 horas, até a data marcada para abertura do certame, através de agendamento com a Assistência de Serviços Gráficos de segunda a sexta-feira, pelo telefone (41) 3330-8300 e 3330-8747.

**18 – Declaração de viabilidade da contratação**

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda relativamente à manutenção destes equipamentos, também norteiam as políticas de alinhamento aos planos deste TRE/PR, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico pertinente.

**NOME**

**CARGO**

**19** – **FOTOS**

19.1 – Konica Minolta C7000p e Canon IRC5180, respectivamente.



19.2 – Duplicadoras Riso e Duplo, respectivamente.



**20. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

**20.1 – Elevação do custo mensal em contrato por chamado técnico para o objeto 01, impressora Konica C7000p (R1).**

Caso a forma de licitação seja decidida por chamado técnico corre-se o risco, principalmente em anos eleitorais em que o número de chamados ultrapasse um limite estimado neste Termo, ocasionando ao invés de uma economia para a Administração um aumento de custo comparado à manutenção mensal, cujo valor sempre será fixo, independentemente do número de chamados mensais.

A impressora Konica C7000p é um equipamento com uma altíssima tecnologia de fabricação, exigindo também técnicos capacitados, porém nem todos os prestadores de serviços usam de boa fé na execução de seus serviços, principalmente quando tem como cliente um órgão público e somado a este fato não há ninguém capacitado neste TRE/PR para dizer que a contratada está se beneficiando do contrato por chamado técnico, ou seja, o problema técnico que seria resolvido em uma hora, por ser pago por hora, passa a ser de três horas ou ainda pode haver a “invenção” ou mesmo a criação de problemas inexistentes ou quebra intencional de consumíveis ou peças para superfaturar a contratação.

**20.1.1** - Medidas para contrapor o risco

1. Limitar o número de chamados técnicos;
2. Adotar o modelo de manutenção mensal.

**20.1.2** - Resposta ao risco: Evitar a contratação por chamado técnico, visto que num primeiro momento apresenta-se mais vantajosa, entretanto, analisando os seus desdobramentos, sugere-se evitá-la.

**20.2** – **Licitação fracassada ou deserta** **para o objeto 01 no caso da contratação ser na modalidade de pagamento por chamado técnico para a impressora Konica C7000p (R2).**

A decorrência da licitação deserta ou fracassada estaria na limitação da quantidade de chamados impostos pela Administração para que não houvesse abusos no número de visitas técnicas, constituindo um risco considerável para o fracasso deste processo licitatório, visto que a vantagem para a contratada estaria no número elevado de chamados mensais.

**20.2.1** – Medidas para contrapor o risco

1. Adotar o modelo de manutenção mensal do equipamento.

**20.2.2** - Resposta ao risco: Evitar a contratação na forma proposta do item acima.

**20.3 - Falta de recursos orçamentários (R3).**

Este fato é um resultado caso o risco elencado nos itens acima venham a ocorrer, ou seja, conforme planilha do item 11.1, o custo pode ficar R$59.000,00 reais acima do valor comparado à manutenção mensal.

**20.3.1** - Medidas para contrapor o risco

1. Adotar o modelo de contratação mensal.

**20.3.2** - Resposta ao risco**:** Evitar este modelo de contratação por chamado técnico para este item.

**Inserir mais este risco**

**Adjudicação a empresa que apresentou preço inexequível:**

**Possibilidade de ocorrência/grau: ALTO**

* 1. **AÇÕES CONVENIENTES:**

1. **Proceder às pesquisas de mercado seguindo critérios adequados, auxiliando na definição clara do objeto, definindo-se os responsáveis para esse levantamento, os quais deverão participar do planejamento da contratação / estudos técnicos preliminares;**
2. **Estabelecer normativo ou regras gerais para o levantamento do mercado;**
3. **O preço máximo estabelecido deve buscar compatibilidade com o mercado fornecedor, adotando-se, se necessário, planilhas de composição de custos;**
4. **Caso seja possível, adotar-se preço mínimo aceitável nos editais, a partir de estudos realizados pela equipe de contratação, que incluirá representante da área específica de levantamento de preços;**
5. **Em caso de impugnação do edital motivado pelos preços não condizentes com o mercado, a equipe da contratação deverá verificar se assiste razão nos fundamentos apresentados pela empresa impugnante, sugerindo suspensão temporária do certame para reavaliar o objeto e valores;**
6. **A Comissão de Licitação ou equipe de Pregão e a Assessoria Jurídica devem adotar os critérios legais disponíveis para verificação dos preços finais apresentados;**

**OBS: OUTROS RISCOS ABAIXO:**

**Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar o serviço de forma adequada ou Equipe de Profissionais sem qualificações técnicas:**

**Possibilidade de ocorrência/grau: ALTO**

**AÇÕES CONVENIENTES:**

1. Os estudos preliminares devem ser efetivos e feitos de modo aprofundado, sendo este e o projeto básico resultante submetidos à análise jurídica, a fim de se certificar de que nenhum item contribuirá para dificultar a prestação do serviço pela Empresa ou que há falta de item importante à contratação de qualidade;
2. Nesse aspecto, devem-se estabelecer critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93, para privilegiar a participação de empresas sólidas, que prestem serviços de qualidade e dentro dos prazos determinados pela Administração. **Exs.:** exigência, pela área de licitações, de atestados de capacitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, registrados no órgão de classe, se necessário; exigência de qualificação econômico-financeira; exigência de profissionais qualificados, se possível na fase licitatória; exigência de designação de profissional técnico habilitado, de acordo com o objeto, para acompanhamento do objeto; exigência de acervo técnico; etc.
3. Exigência de profissionais qualificados, cuja comprovação se dará no início da contratação, com apresentação de certificados;

Entretanto, definindo-se adequadamente o projeto básico e a qualificação necessária, mas, igualmente, identificado/materializado o risco com a contratação de empresa não qualificada ou sem estrutura para a prestação de serviços com qualidade e cumprimento dos prazos, o gestor comunicará à autoridade superior para abertura do processo administrativo, visando aplicar sanções à empresa, como forma de persuadi-la ao correto atendimento dos serviços.

1. Dessa forma, devem ser estabelecidas sanções efetivas no edital de licitação;

Mantendo-se, na fase executória do contrato, a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia de materiais e serviços, a providência será a rescisão contratual unilateral por parte da Administração.

A providência seguinte, por parte do gestor, será o reencaminhamento dos estudos preliminares, complementados e do Projeto Básico para nova licitação.

1. **Atrasos nas execuções**

**Possibilidade de ocorrência/grau: ALTO**

**AÇÕES CONVENIENTES:**

1. O Projeto Básico deverá conter PLANO DE TRABALHO (Plano de Execução e Fiscalização), constando exigências quanto à apresentação de cronograma de serviços (ou de entrega mensal/quinzenal) que deverá ser cumprido pela empresa. O documento poderá ser entregue à contratada em reunião específica, prévia ao início dos serviços.
2. Sendo possível, é importante que os gestores/fiscais realizem reunião inicial com a contratada, detalhando suas responsabilidades e consequências relativas ao descumprimento;
3. Exigir relatórios dos serviços/fornecimento prestados;
4. Adoção de acordos de níveis de serviços, sempre que possível;
5. Definições, pela área responsável, de sanções a serem aplicadas em virtude de inexecuções injustificáveis, que não contemplem casos fortuitos e de força maior;

1. **Falta de qualidade do serviço e descumprimento das normas:**

**Possibilidade de ocorrência/grau: ALTO**

**AÇÕES CONVENIENTES:**

1. Constar no PLANO DE TRABALHO, anexo ao projeto básico ou entregue antes do início da execução, que serão realizadas inspeções minuciosas por parte do fiscal ou do gestor do Contrato para recebimento do produto ou do serviço, não o aceitando, caso não esteja de acordo com as exigências;
2. Exigir que a Empresa apresente preposto, para contato sempre que necessário e verificações ocasionais *in loco*, a fim de fazer cumprir as normas de serviço e solucionar problemas, quando requerido pelo Gestor do Contrato;
3. O Gestor do Contrato manter-se-á em efetivo acompanhamento, analisando as fases executórias acompanhadas pelo fiscal, sempre interagindo com funcionários e preposto da Contratada, para manter-se informado sobre os procedimentos que estão sendo adotados, materiais em utilização, cumprimentos das normas técnicas em geral e previsões do Projeto Básico/Contrato;
4. **Falta de utilização de EPIs pela empresa contratada**

**Possibilidade de ocorrência/grau: ALTO**

Há riscos, também, pela não utilização de equipamentos de proteção individual pelos funcionários prestadores dos serviços, em razão do objeto.

**AÇÕES CONVENIENTES**

1. Exigência dos equipamentos em cláusula obrigacional do contrato;
2. Inclusão de listas de verificação que contenha item conferido/acompanhado pelos fiscais da contratação;
3. Inclusão de ANS – Acordo de Nível de Serviço que conste tal item, implicando, a reincidência, em desconto da fatura respectiva;
4. Designação de preposto, que providencie a regularização da obrigatoriedade.
5. **Abandono do serviço pela empresa Contratada**

**Possibilidade de ocorrência/grau: MODERADO**

**AÇÕES CONVENIENTES**

1. Definição prévia, pela equipe de elaboração do edital, de caução para as contratações críticas;
2. O gestor deverá estabelecer, no plano de trabalho, acompanhamento mensal, semanal ou quinzenal dos serviços pelo fiscal, registrando os sinais apontados pela empresa contratada (ex.: atraso dos pagamentos dos funcionários, não recolhimento de verbas trabalhistas;
3. Reunião com a empresa contratada com a participação, além do gestor da contratação, o superior hierárquico, a fim de verificar a situação da empresa e comprometimento com a execução do contrato;
4. Reunião com o sindicato, viabilizando que a empresa continue à prestação dos serviços;
5. Registrando-se os sinais, realizando-se a reunião, mas persistindo a inadimplência, o fiscal e gestor da contratação devem comunicar o fato à autoridade superior, a fim de tomar as medidas cabíveis;
6. Abertura de processo administrativo pela autoridade superior e, paralelamente, notificação à empresa quanto à rescisão unilateral do contrato;
7. Procedimentos para pagamento direto, os quais deverão estar previstos em contrato;
8. Procedimentos de execução da caução;
9. Elaboração, concomitante, de projeto básico visando contratação emergencial e, posteriormente, para realização de novo certame licitatório;
10. Definição de procedimentos em norma de gestão do TRE.

**21 – Mapa de Riscos**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | P R O B A B I L I D A D E | | | | |
|  |  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| I M P A C T O | 5 | **5** | **10** | **15** | **20** | **R1**  **R2**  **25** |
| 4 | **4** | **8** | **12** | **R3**  **16** | **20** |
| 3 | **3** | **6** | **9** | **12** | **15** |
| 2 | **2** | **4** | **6** | **8** | **10** |
| 1 | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |

Legenda de nível de risco:

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR** | **NÍVEL DE RISCO** |
| <=2 | Baixo |
| >=3 e <=6 | Médio |
| >=8 e <=12 | Alto |
| >= 15 | Extremo |

R1 = Extremo

R2 = Alto

R3 = Extremo

R4 = Extremo

R3 = Médio

**ANEXO I**

**ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**

1. A verificação do resultado da prestação do serviço será realizada com base no ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS. Sendo assim, o pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ANS.
2. O Contratante irá monitorar constantemente os serviços, visando evitar a perda no nível de qualidade, podendo, inclusive, intervir para corrigir ou aplicar sanções contratuais e legais quando verificar desconformidade na prestação do serviço.
3. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.
4. Ocorrerá a glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados esperados, em sua totalidade, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, podendo compreender a mensuração dos seguintes aspectos:
6. Verificação dos prazos de execução.
7. Cumprimento de exigências contratuais.
8. Os serviços serão avaliados pelo fiscal do contrato que relatará, mensalmente, as irregularidades no Relatório de Ocorrências, conforme Anexo II.
9. O fiscal do contrato promoverá a tabulação das ocorrências, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço final dos serviços.
10. Terminado o mês de prestação dos serviços, o fiscal do contrato apresentará à contratada até o primeiro dia útil do mês seguinte o Relatório de Ocorrências, que conterá, no mínimo:
11. Número do PAD contratual que deu origem ao contrato.
12. Número do Contrato.
13. Relação de falhas (Tabela 3).
14. Quantidade de falhas.
15. Percentual de glosa.
16. Caso a avaliação não seja concluída até o primeiro dia útil do mês de sua apresentação, considerar-se-á, para efeito de emissão da Nota Fiscal para pagamento, o valor apontado originalmente pelo contratante.
17. A contratada poderá apresentar justificativa dos pontos apontados no relatório, a qual será aceita, somente se, comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis.
18. Caso haja impugnação, o fiscal do contrato avaliará a mesma, devendo apresentar relatório final da avaliação da impugnação com indicação do efetivo valor devido.
19. Caso a avaliação da impugnação não seja concluída até o dia 15 (quinze) do mês de sua apresentação, considerar-se-á, para efeito de emissão da Nota Fiscal para pagamento, o valor apontado originalmente pelo contratante.
20. Caso o resultado da avaliação da impugnação, posteriormente obtido, contemple ajuste de valor em favor da contratada, esta poderá emitir Nota Fiscal complementar e apresentar ao contratante, para pagamento das diferenças.
21. Percentuais a serem descontados do pagamento da respectiva Fatura/Nota Fiscal, conforme infrações cometidas, imputados pelo grau contido na Tabela 1, de acordo com a incidência, Tabela 2.
22. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência.
23. A justificativa deverá vir acompanhada de pedido de prorrogação do respectivo prazo, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da contratação, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.
24. Se o percentual a ser descontado das ocorrências for superior a 10%, além do desconto na fatura, aplicar-se-á as sanções administrativas previstas no instrumento contratual, além de iniciar o PAD pertinente ao processo administrativo que determinará a sanção cabível.
25. A aplicação de índices aos indicativos de qualidade se caracteriza como instrumento de gestão contratual (não se configurando sanção). Dessa forma, nada obsta à Administração aplicar as penalidades previstas em contrato pela qualidade insuficiente de qualquer dos indicativos.

**Tabela 1 – GRAUS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRAU 1** | **GRAU 2** | **GRAU 3** | **GRAU 4** |
| 0,50% | 1,50% | 2,50% | 3,00% |

**Tabela 2 – INCIDÊNCIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM 1** | **ITEM 2** | **ITEM 3** |
| Por dia de atraso | Por hora ou fração de atraso | Por ocorrência |

**Tabela 3 – RELAÇÃO DAS FALHAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DAS FALHAS** | **GRAU** | **INCID** |
| 1 | Não atendimento das chamadas para manutenção corretiva, em anos Eleitorais, no prazo máximo de 4 (quatro) horas úteis, contadas do contato feito pelo fiscal da contratação. (RATIFICAR se para todos os itens é esse prazo) | 4 | 3 |
| 2 | Não devolução e reinstalação do equipamento removido pela Contratada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. | 3 | 1 |
| 3 | Não atendimento das chamadas para manutenção no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis, contadas do contato feito pelo fiscal da contratação. (IDEM ratificar se cabe p/ todos os itens) | 2 | 3 |
| 4 | Não fornecimento de material, ferramentas e mão de obra especializada, segundo os critérios técnicos para efetuar reparos, ajustes e substituições de peças, quando necessárias, para o perfeito funcionamento dos equipamentos. | 2 | 3 |
| 5 | Não manter, após a execução dos serviços, as áreas limpas e organizadas. | 1 | 3 |

Não mencionou nada de EPI

Não mencionou nada de profissional desqualificado

Não mencionou entrega de peças com má qualidade

Não mencionou a falta do descarte correto

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**

PAD contratual: Contrato:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM DAS FALHAS** | **QDE (2)** | **% (1)** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | TOTAL(3) |  |

(1) = Percentual relativo ao GRAU atribuído à falha.

(2) = Quantidade de falhas ocorridas na contratação.

A – Número da Nota Fiscal:

B – Valor da Nota Fiscal: R$

C – Percentual de Glosa (**TOTAL(3)**):

D – Valor glosado (**A \* TOTAL(3) / 100**): R$

E – Valor líquido da Nota Fiscal (**B – D**): R$

Local e data

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Fiscal | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura da contratada |

**ANEXO III**

**TERMO DE RECEBIMENTO DAS PEÇAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TERMO DE RECEBIMENTO DAS PEÇAS** | **SIM** | **NÃO** |
| Os materiais empregados estavam de acordo com as especificações da contratação? |  |  |
| A Contratada apresentou as caixas e/ou embalagens da(s) peça(s) e/ou componente(s) fornecidos? |  |  |
| A especificação da peça(s) e/ou componente(s) atende(m) plenamente ao orçamento apresentado e aprovado pelo TRE-PR? |  |  |
| A marca da peça ou equipamento é a mesma do fabricante da impressora, ou seja, é original? |  |  |
| A peça ou equipamento apresentado vieram em embalagens lacradas? |  |  |

**ANEXO IV**

**ATESTADO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

**COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **01. RESUMO** | | |  |  |
| Nome da Contratada: | | | | |
| |  |  | | --- | --- | | Contrato e/ou Nota de Empenho nº: | Documento Fiscal nº:  Data da N.F.: | | | | | |
| |  |  | | --- | --- | | Valor Contratado  R$ | Valor Faturado  R$ | | | | | |
| Fiscal da Contratação: |  |  | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL** | **SIM** | **NÃO** |
| Emitido em nome do Tribunal?   1. *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná* 2. *CNPJ: 03.985.113/0001-81* |  |  |
| Razão social da contratada é igual à Nota de Empenho/Contrato? |  |  |
| CNPJ da contratada é igual à Nota de Empenho/Contrato? |  |  |
| O documento fiscal está íntegro, sem rasuras? |  |  |
| Há informação, em campo genérico, dos dados bancários da empresa (conta corrente, banco, agência)? |  |  |
| *Se apresentar* ***pelo menos uma*** *das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.* | | |
|  | | |
| **03. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO** | **SIM** | **NÃO** |
| Em caso de fornecimento de peças, consta do documento fiscal a especificação dos componentes substituídos e o número da série ou do patrimônio do equipamento? |  |  |
| Prazo de execução dos serviços está em conformidade com os estipulados nos termos contratuais? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **04. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA** | **SIM** | **NÃO** |
| Empresa declarou ser optante no simples nacional (conforme art.4º, inc. XI, da IN RFB 1234/12)? (de acordo com a observação constante no documento fiscal apresentado)  *(Se opção SIM, apresentar declaração conforme anexo IV da IN RFB 1234/12* ***ou anexar a consulta ao Portal do Simples Nacional,*** *conforme o art.6º parágrafo 4º da IN RFB 1540/2015). A consulta “on line” poderá ser feita* ***pela própria área financeira, caso a empresa não envie o documento ao gestor.*** |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **05. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | **SIM** | **NÃO** |
| A contratada está respondendo processo administrativo? |  |  |
| **Obs.:** |  |  |
| ***Se SIM, informar o processo correspondente*** | **PAD Nº** |  |
| Pelo presente, nos termos do item 13.3.1.3 do Manual de Gestão de Contratos, determino, nas condições abaixo indicadas, a partir das informações da Secretaria respectiva, a retenção cautelar, na fatura indicada na epígrafe, do valor correspondente à multa, que será restituída na hipótese de posterior desconstituição da penalidade contratual, *ex officio* ou por decisão proferida em recurso administrativo:  Valor da(s) fatura(s): R$ Data da fatura:  Valor por extenso:  Valor retido: R$  Valor retido por extenso: | | |

|  |
| --- |
| **ATESTADO DEFINITIVO DO OBJETO** |
| Atesto, que o(s) serviço(s) discriminado(s) no documento fiscal nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ foi/foram prestado(s) em conformidade ao disposto na presente contratação.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2.\_\_\_.  (local e data) |
| Fiscal da contratação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Cargo : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Lotação : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO V**

**Atendimentos do Equipamento IRC5180 no ano 2016.**

**Relatório fornecido pela Copylink – Cto 111/2013.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ATENDIMENTOS2016 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Controle | Emissao | Conclusao | Situação | Solicitante | DefeitoReclamado | | | | | | ConsertoEfetuado | | Obs | | | |
| 2016110612 | 23/11/2016 | 24/11/2016 | Atendido | VINICIUS. | Amassando a1ªfolhadecada arquivo. | | | | | | Ajustenaguia da portalateral, li | | Medidores:\_Totalgeral2.878.768\_Totalequiv2.976.320 | | | |
| 2016100363 | 17/10/2016 | 18/10/2016 | Atendido | ROSANA | ajustedegradação | | | | | | ‐Ajustetotal\_‐Execução do DEV | | Totalgeral: 2.876.974\_Total equiv: 2.973.397 | | | |
| 2016100090 | 5/10/2016 | 6/10/2016 | Atendido | VINICIUS | Quandoliga oequipamentocomeçaa imprimir vários docu | | | | | | Windows print ativado no fiery, | | Medidores:\_Totalgeral2.875.394\_Totalequiv2.972.356 | | | |
| 2016090837 | 26/9/2016 | 27/9/2016 | Atendido | VINICIUS | Atolamentos/ troca do fusor(estánocliente) everificação | | | | | | 1ª visita:Reparo nas solenóides | | Medidores:\_Totalgeral2.874.860\_Totalequiv2.971.666 | | | |
| 2016090684 | 22/9/2016 | 23/9/2016 | Atendido | VINICIUS | Encravandopapelemtodasas bandejas | | | | | | Verificaçãodasunidadesdeapa | | Medidores:\_Totalgeral2.874.370\_Totalequiv2.971.115 | | | |
| 2016090328 | 13/9/2016 | 14/9/2016 | Atendido | VINICIUS | troca depeças,fusãoebeltNF 68.632 | | | | | | Somenteentregadofusor e da | | IMedidores:\_Totalgeral2.874.082\_Totalequiv2.970.749 | | | |
| 2016080745 | 24/8/2016 | 25/8/2016 | Atendido | VINICIUS | verificarunidadeitb ( condições de uso) e limpezadoequip | | | | | | Verificaçãodoequipamento, lim | | Medidores:\_Totalgeral2.871.718\_Totalequiv2.968.341 | | | |
| 2016080236 | 5/8/2016 | 8/8/2016 | Atendido | EDSON | mensagemde papel atoladomas nao tem | | | | | | Retirado papel atolado e efetuad | | Medidores:\_Totalgeral2.871.122\_Totalequiv2.967.655 | | | |
| 2016080186 | 4/8/2016 | 5/8/2016 | Atendido | VINICIUS | Mensagemsubstituir unidadedefixação. | | | | | | Troca daunidade fusoraporum | | Medidores:\_Totalgeral2.870.728\_Totalequiv2.967.261 | | | |
| 2016080136 | 3/8/2016 | 4/8/2016 | Atendido | EDSON | Mensagemsubstituir unidadedefixação. | | | | | | Lubrificadoo sistemadeengren | | Medidores:\_Totalgeral2.870.436\_Totalequiv2.966.901 | | | |
| 2016070588 | 22/7/2016 | 25/7/2016 | Atendido | DEMERVAL | ERRO 000007‐0001/000004‐401. SOLICITAURGÊNCIA!loca | | | | | | 1ª visita:retirada dofusorpara | v | Medidores:\_Totalgeral2.860.362\_Totalequiv2.946.896 | | | |
| 2016070520 | 20/7/2016 | 21/7/2016 | Atendido | DEMERVAL | ERRO E000020‐04‐D0. | | | | | | Verificaçãodoequipamento. Clie | | Medidores:\_Totalgeral2.859.129\_Totalequiv2.944.438 | | | |
| 2016060416 | 13/6/2016 | 13/6/2016 | Atendido | VINICIUS | Asimpressõesestãosaindo amareladoclientesolicita urgê | | | | | | Limpeza geraldoequipamento, | | Medidores:\_Totalgeral2.858.265\_Totalequiv2.943.533 | | | |
| 2016050758 | 23/5/2016 | 24/5/2016 | Atendido | DOLLY | DEVOLUCAODO FUSORContadordoequipamento:2.937.3 | | | | | | testadofusor no equipamento n | | totalgeral: 2852137:77728 | | | |
| 2016050630 | 20/5/2016 | 23/5/2016 | Atendido | DOLLY | mensagemdoequipamentoa Unidadede fixação tem que | | | | | | Verificaçãonoequipamentoere | | Totalgeral: 2.852.135\_Total equiv: 2.937.394 | | | |
| 2016050526 | 17/5/2016 | 18/5/2016 | Atendido | DOLLY | E0007‐0001/E00000‐2 | | ‐seforpossivelresetarligarpara sr | | | | Troca daesteira supeiorporuma | | totalgeral: 2.791.927\_totalequiv:2.877.186 | | | |
| 2016050498 | 16/5/2016 | 17/5/2016 | Atendido | DOLLY | atolamentos | |  | | | | limpeza dosroletes do bypasse | | Totalgeral:2.789.205\_Total equiv: 2.874.464 | | | |
| 2016040811 | 25/4/2016 | 28/4/2016 | Atendido | DOLLY | Dollyenviouumemailinformando querealizou atrocado | | | | | | E‐MAIL:Só paraconhecimento e | | TotalEquivalente | = | 2.860.762 | |
| 2016040790 | 25/4/2016 | 25/4/2016 | Atendido | TECANDERSON | Trazerfusordoclientequeestáemlaboratório,ebasedo | | | | | | Devoluçãodofusor esubstituiçã | | Medidores:\_Totalgeral2.768.149\_Totalequiv2.852.798 | | | |
| 2016040765 | 25/4/2016 | 25/4/2016 | Atendido | DOLLY | E000004‐0401 | | | | | | Verificaçãodoequipamentoete | | Medidores:\_Totalgeral2.768.097\_Totalequiv2.852.746 | | | |
| 2016040661 | 20/4/2016 | 22/4/2016 | Atendido | DOLLY | ATENDER APARTIRDA14H.Código de erro E‐007‐9991 | | | | | | Substituição do fusor, porfusor | | Medidores:\_Totalgeral2.764.408\_Totalequiv2.849.057 | | | |
| 2016040512 | 15/4/2016 | 18/4/2016 | Atendido | DOLLY | Clientesolicitaauxilio/instruçãopara grampear‐ | | | | contato3 | | Orientação de como utilizarom | | Medidores:\_Totalgeral2.763.263\_Totalequiv2.847.308 | | | |
| 2016040433 | 13/4/2016 | 14/4/2016 | Atendido | TEC RAFAEL | concluirverificação | | | | | | verificaçãodoequipamento, lim | | Medidores:\_Totalgeral2.754.256\_Totalequiv2.838.301 | | | |
| 2016040405 | 13/4/2016 | 13/4/2016 | Atendido | VINICIUS | Impressões com manchas | | | | | | Verificaçãonoequipamento, tro | | Medidores:\_Totalgeral2.745.540\_Totalequiv2.829.582 | | | |
| 2016040305 | 11/4/2016 | 12/4/2016 | Atendido | DOLLY | Impressões com manchas(como pontos)erodapécomma | | | | | | Limpeza da calha da unidade de | | Medidores:\_Totalgeral2.735.689\_Totalequiv2.819.731 | | | |
| 2016040201 | 6/4/2016 | 7/4/2016 | Atendido | GERMÁRCIO | Revisaõem laboratórioedevoluçãodoequipamento. NF6 | | | | | | Devoluçãodoequipamento apó | | Medidores:\_Totalgeral2.653.395\_Totalequiv2.737.436 | | | |
| 2016040067 | 1/4/2016 | 4/4/2016 | Atendido | TEC ANDERSON | Recolherequipamentopara manutençãoemlaboratório!N | | | | | | Recolhidoequipamentopara ma | | Medidores:\_Totalgeral2.653.389\_Totalequiv2.737.430 | | | |
| 2016031187 | 31/3/2016 | 1/4/2016 | Atendido | TEC ANDERSON | Pegarpeçademáquinadolaboratório prateste! | | | | | | Verificaçãodoequipamento, é n | | Medidores:\_Totalgeral2.653.388\_Totalequiv2.737.429 | | | |
| 2016031129 | 30/3/2016 | 31/3/2016 | Atendido | DOLLY | Acorpretaestásaindo apagada cliente solictou urgência\_ | | | | | | Verificaçãodoequipamento, tes | | Medidores:\_Totalgeral2.651.836\_Totalequiv2.735.877 | | | |
| 2016031074 | 29/3/2016 | 30/3/2016 | Atendido | DOLLY | Acorpretaestásaindo com atonalidadeclara/E0000‐020 | | | | | | Limpeza do conector dofusor, v | | Totalgeral 2.649.329\_Total equiv 2.733.370 | | | |
| 2016031019 | 28/3/2016 | 29/3/2016 | Atendido | TEC BRUNONAGA | levarunidade laserparatestar | | | | | | Limpeza e inversãodolaser,dev | | Medidores:\_Totalgeral2.647.024\_Totalequiv2.731.065 | | | |
| 2016031010 | 28/3/2016 | 28/3/2016 | Atendido | DOLLY | manchas, cliente já fez ajustes e limpezaeinformou quese | | | | | | Verificaçãodoequipamento.\_Re | | Medidores:\_Totalgeral2.642.134\_Totalequiv2.726.175 | | | |
| 2016030889 | 22/3/2016 | 23/3/2016 | Atendido | DOLLY | troca depeçasNFs. 63.464e63.463TREestará fechadoma | | | | | | Troca dabeltelubrificação,troc | | Medidores:\_Totalgeral2.632.193\_Totalequiv2.716.234 | | | |
| 2016030587 | 15/3/2016 | 15/3/2016 | Atendido | DOLLY | Nãoaceitaajustede limpeza,manchasemtom azul,amare | | | | | | Limpeza do sensordepatch,cilin | | Medidores:\_Totalgeral2.632.193\_Totalequiv2.716.234 | | | |
| 2016030493 | 14/3/2016 | 14/3/2016 | Atendido | DOLLY | Estáperdendoa cor | | | | | | Verificaçãodoequipamento, aju | | Medidores:\_Totalgeral2.621.877\_Totalequiv2.705.918 | | | |
| 2016030422 | 10/3/2016 | 11/3/2016 | Atendido | TÉC BRUNON | verificartouch emlaboratório | | | | | | Troca dotouchetestesdeimpre | | Medidores:\_Totalgeral2.613.797\_Totalequiv2.697.838 | | | |
| 2016030381 | 9/3/2016 | 10/3/2016 | Atendido | DOLLY | Erro70511423 telefone 3330‐8747. Estácommáquinapara | | | | | | Conforme manualerro da unida | | Medidores:\_Totalgeral2.608.575\_Totalequiv2.692.613 | | | |
| 2016030300 | 8/3/2016 | 8/3/2016 | Atendido | DOLLY | ERRO E7511413 | ‐atendimentopode serfeitodemanhã. | | | | | Verificaçãogeraldo equipament | | Medidores:\_Totalgeral2.589.384\_Totalequiv2.673425 | | | |
| 2016030257 | 4/3/2016 | 7/3/2016 | Atendido | TEC MARLON | trocarfusor, oclienteirádisponibilizarum parasegunda‐fe | | | | | | Troca dofusorpara testes e leva | | Medidores:\_Totalgeral2.582.295\_Totalequiv2.666.336 | | | |
| 2016030234 | 4/3/2016 | 4/3/2016 | Atendido | DOLLY | Código deerroE‐008.Máquina emoperaçãocódigoocorre | | | | | | Lubrificação dofusor, troca do c | | Medidores:\_Totalgeral2.576.672\_Totalequiv2.660.713 | | | |
| 2016030189 | 3/3/2016 | 3/3/2016 | Atendido | DOLLY | a mola da tampa do fusorestásolta | | | | | | Recolocadoemposiçãoetestes | | Medidores:\_Totalgeral2.567.995\_Totalequiv2.652.036 | | | |
| 2016030114 | 2/3/2016 | 2/3/2016 | Atendido | DOLLY | ErroE0000020‐01d0. Contato3330‐8456Dolly. | | | | | | Troca doscilindros Y, M e C, limp | | Medidores:\_Totalgeral2.567.230\_Totalequiv2.651.271 | | | |
| 2016020984 | 29/2/2016 | 1/3/2016 | Atendido | DOLLY | ERRO 71600. | | | | | | Conectadocabo de alimentação | | Medidores: | | | |
| 2016020905 | 26/2/2016 | 29/2/2016 | Atendido | DOLLY | ErroE‐000004‐0401, após orientação do técnicoequip.ope | | | | | | Retirado papel atolado da unida | | TOTALEQUIVALENTE | | ‐2.638.348\_TOTAL GERAL‐ | 2.554.307 |
| 2016020882 | 25/2/2016 | 26/2/2016 | Atendido | DOLLY | E‐000004‐0401 edesliga sozinha | | | | | | Contatoclientepor telefone,pa | | Atendimentovia telefone. | | | |
| 2016020644 | 22/2/2016 | 22/2/2016 | Atendido | DOLLY | ATENDER ATARDE APARTIR DAS 14HRSimpressõescomm | | | | | | Troca docilindrocyan,limpezad | | Medidores:\_Totalgeral2.510.490\_Totalequiv2.594.531 | | | |
| 2016020539 | 17/2/2016 | 18/2/2016 | Atendido | DOLLY | Erro000020‐0183.SOLICITA URGÊNCIA‐ | | | EQUIP. PARADO. | | | Limpeza da unidadeda ITB, sens | | Medidores\_Total geral2.463.461\_Totalequiv2.547.500 | | | |
| 2016020483 | 15/2/2016 | 16/2/2016 | Atendido | DOLLY | troca da unidadefusora,as09:30,peça está no cliente,for | | | | | | Substituição da unidadee ajuste | | Medidores:\_Totalgeral2.452.283\_Totalequiv2.536.322 | | | |
| 2016020456 | 15/2/2016 | 15/2/2016 | Atendido | DOLLY | E000020‐0181. Se possivel resolver portelefone, falar com | | | | | | Trocadocilindroamareloelimp | | Medidores;\_Totalgeral2.448.180\_Totalequiv2.532.219 | | | |
| 2016020342 | 11/2/2016 | 15/2/2016 | Atendido | DOLLY | Baixarqualidadedeimpressão, contato 3330‐8747Dolly ‐ | | | | | N | Ativado toner savernodriveret | | Medidores:\_Totalgeral2.448.180\_Totalequiv2.532.219 | | | |
| 2016010533 | 20/1/2016 | 21/1/2016 | Atendido | DOLY | Erro000020‐0181, pediu sepossível1ºatendimentodama | | | | | | Limpeza internanoequipamento | | Medidores:\_Totalgeral2.439.163\_Totalequiv2.523.158 | | | |
| 2016010173 | 8/1/2016 | 11/1/2016 | Atendido | DOLI | AGENDADO PARA11/01 AS9HS. Códigode Erro:E‐007‐020 | | | | | | Ajustenaesteirainferior do fuso | | Medidores:\_Totalgeral2.424.877\_Totalequiv2.508.812 | | | |